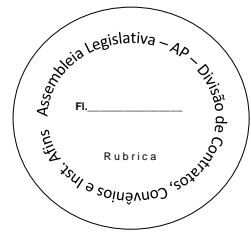




PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



**QUINTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 003/2021 – AL/AP**  
**(prorrogação)**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA DC3 COMUNICAÇÃO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP**, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 187.250-DPT/AP e do CPF nº 931.520.352-68, residente e domiciliado nesta Capital, Av. Paris, 463 – Bairro Residencial Bela Vista, CEP.: 68.909-385 e a Empresa **DC3 COMUNICAÇÃO LTDA**, , CNPJ nº **83.774.125/0001-04**, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº 1051, Bairro Nazaré, CEP nº 66.040-000, na cidade de Belém, Estado do Pará, fone: (91) 3222-3818, email: celio@dc3com.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. CELIO PESSOA SALES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, carteira de Identidade profissional nº 5357 CRC-PA, CPF nº 118.554.102-06, residente e domiciliado na Rua Mundurucus, nº 2904 – Apto. 1002, Bairro Cremação, CEP 66.040-033, cidade de Belém, Estado do Pará, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 003/2021-AL, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Art. 57, inciso II c/c o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Processo Administrativo nº. 027/2020 – GABCIV-AL/AP
- Cláusula Oitava do Contrato original;
- Parecer Jurídico nº 038/2025 – PROGER/AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2021-AL/AP, firmado entre as partes acima qualificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente contrato, com termo inicial **19.05.2025** e termo final em **19.05.2026**, ou até que seja firmado eventual contrato decorrente da licitação em curso no processo 009/2024 – GABCIV-AL/AP, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

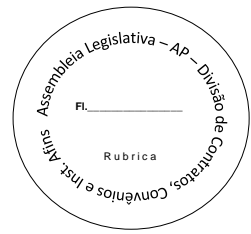
4.1. Por este instrumento formalizado, o valor global dos serviços, para o novo período, será de **R\$ 1.890.038,52** (um milhão, oitocentos e noventa mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços que alude o presente Termo Aditivo, correrão por conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 1.01.031.0110.2474, - Realizar Publicidade institucional da Alap, Elemento de Despesas 339039. (outros serviços de terceiros PJ) e Fonte de Recursos: 500 – Outros Recursos não vinculados de impostos.



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:**

6.1. Fica a contratada obrigada a renovar a garantia contratual, **em até 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, contados da assinatura deste Termo Aditivo, conforme estipulado na Cláusula Oitava, subcláusula 8.2.1 do contrato, devendo o prazo de validade corresponder ao período de vigência ora prorrogado, acrescido de noventa dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2021 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 003/2021, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 09 de maio de 2025.

CONTRATANTE:

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE  
- *Diretor de Administração* -

CONTRATADO:

---

DC3 COMUNICAÇÃO LTDA  
*Célio Pessoa Sales Filho*  
Sócio Administrador